

# RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1197 DE 09 DE MAIO DE 2017

*Publicado no DOC em 16/05/2017 – Pág. 34 – Não substitui a publicação oficial*

Dispõe sobre a recomposição nas representações externas do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999 e Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 09 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr e referendar as representações externas deste Conselho:

I – Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS - Sociedade Civil: Carlos Henrique C de Aquino, Poder Público: Rosane da Silva Bertahud;

II – Comitê do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária: Titular: Ricardo de Lima / Suplente: Rosane da Silva Bertahud;

III – Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de São Paulo – CMETI - Titular: Damaris Lacerda Abreu / Suplente: Ricardo de Lima;

IV – Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CPOP: Titular: Ricardo de Lima / Suplente: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini;

V – Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS:

a)02 (dois) integrantes do Conselho Diretor Ampliado;

b)02 (dois) conselheiros do pleno, sendo: 01 (um) da sociedade civil e 01 (um) do poder público, em revezamento;

VI – Comissão de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra Crianças e Adolescentes - CMESCA: Titular: Ricardo de Lima;

VII – Grupo de Trabalho de Assessoramento e Garantia de Direitos da Paulus: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra e Fernanda Campana;

VIII – Grupo de Trabalho CMDCA/COMAS de Políticas Públicas para crianças e adolescentes em situação de rua e na rua: Titular: Écio Almeida Silva, Ricardo de Lima / Suplente: Elza Maria de Oliveira, Arlete Nunes da Silva.

Parágrafo Único – As indicações de representações externas que constam no artigo 1º deverão confeccionar e encaminhar Relatos para envio aos Conselheiro(a)s.

Artigo 2º - Referendar as representações externas deste Conselho:

I – Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo – F.A.S/SP: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Cleusa de Almeida Oliveira, Elza Maria de Oliveira, Écio Almeida Silva e Girlândia Silva Santana;

II – Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social – FEBAS: Cássia Maria Campos de Souza, Margareth Pinto e Damaris Lacerda Abreu.

Parágrafo Único – As indicações de representação externa que constam no artigo 2º deverão apresentar informes no Plenário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FERNANDA CAMPANA  
Presidente – COMAS-SP